

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo

Ementa / Explicação

Instrução Normativa DREI/MEMP nº 1, de 24 de janeiro de 2024

Visualizar medida

"Altera a <u>Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020</u>, e a <u>Instrução Normativa DREI nº 77, de 18 de março de 2020</u>".

Explicação: altera instruções normativas que dispõem sobre as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas. como sobre os pedidos de autorização funcionamento filial. agência. de sucursal estabelecimento sociedade no país, por empresária estrangeira.

Entre as alterações, destacam-se: (I) a unificação de entendimentos em nível nacional, padronizando a atuação das juntas comerciais; (II) os requisitos para indicação dos vogais suplentes; (III) a padronização respectivos procedimentos de arquivamentos de atos de empresários e sociedade empresarial; e (IV) a dispensa da tradução por tradutor público nas apresentações de documento bicolunado, em língua portuguesa e em língua estrangeira. A medida dispõe, ainda, sobre composição do nome empresarial; registro digital; padronização nacional na formulação de exigências: transformação, incorporação, fusão e cisão; conversão de sociedade simples ou associação em sociedade empresária e vice-versa; grupos de sociedades e consórcios; e procedimentos administrativos diversos.

Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 1, de 24 de janeiro de 2024

Visualizar medida

"Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude (COIJUVE)".

Explicação: aprova regimento interno do COIJUVE, órgão permanente para a **gestão** e o **monitoramento de políticas públicas destinadas à juventude**; bem como responsável pelo **acompanhamento** e **avaliação** das Políticas Públicas de Juventude (**PNJ**) desenvolvidas no âmbito do Governo Federal, conforme previsto pelo <u>Decreto nº 11.572/2023</u>.

Nesse sentido, dispõe, dentre outros, sobre as competências do COIJUVE, a saber: (I) analisar a compatibilidade entre as medidas previstas PNJ e as deliberações das conferências de iuventude, os planos plurianuais e outras diretrizes do Governo federal; (II) propor regras para a criação de fontes de financiamento das políticas públicas do Governo federal para a juventude – no prazo de <u>120 dias</u>, contado da data de publicação do ato de designação dos membros e respectivos suplentes; (III) monitorar a implementação da Lei nº 12.852/2013 (institui o Estatuto da Juventude), e do Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve); (IV) auxiliar a Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República (SNJ/SG/PR) na elaboração e na revisão do PNJ e acompanhar periodicamente o cumprimento dos objetivos e das metas propostas, observado o disposto na Lei nº 12.852/2013; (V) monitorar e avaliar o PNJ e os programas e as ações do Governo federal para a juventude; (VI) monitorar e elaborar respostas às demandas recebidas dos movimentos juvenis pelo Governo Federal; (VII) elaborar e publicar relatório com o balanço anual sobre programas e



ações do Governo federal para a juventude — o qual deverá ser encaminhado aos ministros titulares dos órgãos que compõem o COIJUVE, no prazo de <u>60 dias</u> após o encerramento do exercício fiscal anterior, e **(VIII)** elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Nesse sentido, **compõem** o colegiado, representantes dos seguintes órgãos: (i) 1 da SG/PR, que o coordenará por meio da SNJ; (ii) 1 da CC/PR; (iii) 1 do MCid; (iv) 1 do MCTI; (v) 1 do MCom; (vi) 1 do MinC; (vii) 1 do MD; (viii) 1 do MDA; (ix) 1 do MDS; (x) 1 do MDIC; (xi) 3 do MDHC, dos quais: (a) 1 da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA); (b) 1 da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD); e (c) 1 da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SNLGBTQIA+); (xii) 1 do MEC; (xiii) 1 do MEsp; (xiv) 1 do MGISP; (xv) 1 do MIR; (xvi) 1 do MIDR; (xvii) 1 do MJSP; (xviii) 1 do MMA; (xix) 1 do MMulheres; (xx) 1 do MPO; (xxi) 1 do MPI; (xxii) 1 do MS; (xxiii) 1 do MTE; (xxiv) 1 do MTur; e (xxv) 1 da Secom/PR;

Além disso, autoriza o colegiado a instituir grupos de trabalho (GTs) temáticos e/ou com o objetivo de analisar e articular soluções para territórios ou segmentos juvenis específicos, os quais deverão: (1) ser compostos por membros e convidados designados pelo comitê; (2) ter caráter temporário com duração não superior a 120 dias; e (3) estar limados a, no máximo, 5 em operação simultânea. Autoriza, ainda, o convite, parar participar das reuniões ordinárias do comitê quando entender pertinente, sem direito a voto, representantes de outros ministérios, autarquias e órgãos do Governo Federal; organizações da sociedade civil que atuem e prestem serviço, de forma comprovada e relevante, à juventude brasileira; e representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, organizações internacionais e especialistas com notório conhecimento, para participar de suas reuniões bem como das reuniões de seus GTs.

Portaria Normativa AGU nº 124, de 25 de janeiro de 2024

Visualizar medida

"Altera a <u>Portaria Normativa nº 120, de 18 de dezembro de 2023,</u> que Institui o **Laboratório de Inovação** da Advocacia-Geral da União (Labori), e o **Prêmio de Inovação** da Advocacia-Geral da União".

Explicação: entre outros, inclui dispositivos à Portaria Normativa AGU para (I) prever que ato do AGU designará o coordenador do Labori, que atuará em articulação prévia com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGE/AGU); (II) determinar que a equipe de trabalho do Labori contará com: (i) integrantes permanentes, designados pelo AGU; e (ii) colaboradores eventuais, indicados e designados pelos titulares dos órgãos referidos no art. 2º do Anexo I do Decreto nº 11.328/2023 (aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da AGU), para o desenvolvimento de iniciativas específicas, conforme cada caso; (III) determinar que as atribuições relacionadas às iniciativas envolvendo sustentabilidade serão realizadas em conjunto com a Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente ou com a Secretaria-Geral de Administração.



Resolução CEFIC/MCTI nº 16, de 22 de janeiro de 2024

Visualizar medida

"Institui **Grupo de Trabalho Técnico** (GTT) para apresentar **proposta de ações** para **aumentar e fortalecer a segurança da emissão** da **Carteira de Identidade Nacional** (CIN)".

Explicação: institui GTT, composto por 5 representantes de órgãos do Governo, com **duração** de <u>1 mês</u>, com vistas a aumentar e fortalecer a segurança da emissão da CIN. O GTT será coordenado pelo secretário-executivo adjunto da Câmara-Executiva Federal de Identificação do Cidadão (CEFIC), o qual poderá delegar a coordenação.

Portaria MAST nº 191, de 25 de janeiro de 2024

Visualizar medida

"Prorroga, em caráter excepcional, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do MAST".

Explicação: **prorrogar**, em caráter excepcional, o **prazo** de **validade do PDTI** do Museu de Astronomia e Ciências Afins (**MAST**), por <u>até 12 meses</u>, podendo ser prorrogado por igual período.

Ato de Pessoal

Portaria Interministerial CC-PR/MCTI/MC Nº 7.829, de 17 de janeiro de 2024

Visualizar medida

Objetivo

Designa os **membros** a comporem o **Comitê Gestor da Internet no Brasil** (CGI.br) por um mandato de 3 anos, a saber:

Representantes do setor empresarial;

- I provedores de acesso e conteúdo da internet:
- a) Cristiano Reis Lobato Flôres (titular);
- **b**) Eduardo Fumes Parajo (suplente);

II - provedores de infraestrutura de telecomunicações:

- a) Marcos Adolfo Ribeiro Ferrari (titular);
- **b**) Oscar Vicente Simões De Oliveira (Suplente);

III - indústria de bens de informática, de bens de telecomunicações e de software:

- a) Henrique Faulhaber Barbosa (titular);
- b) Vanda Regina Teijeira Scartezini (suplente);

IV - setor empresarial usuário:

- a) Nivaldo Cleto (titular);
- **b**) Helio Cezar Donin Junior (*suplente*);

Representantes do terceiro setor;

- I como titulares:
- a) Percival Henriques De Souza
- b) Beatriz Costa Barbosa
- c) Bianca Kremer
- d) Rodolfo da Silva Avelino
- II como suplentes:
- a) Laura Conde Tresca
- **b**) Thiago Camargo Lopes
- c) Ricardo Roberto Monello
- d) Evelyn Eisenstein

Representantes da comunidade cientifica e tecnológica;

- I como titulares:
- a) Rafael De Almeida Evangelista
- **b**) Lisandro Zambenedetti Granville
- c) Marcelo Fornazin



	 II - como suplentes: a) César Ricardo Siqueira Bolaño b) João Crisostomo Weyl Albuquerque Costa c) Gilberto Sudre
Portaria MF de 25 de janeiro de 2024 <u>Visualizar medida</u>	Designar: <u>Júlia de Medeiros Braga</u> para exercer a função de subsecretária de Acompanhamento Macroeconômico e de Políticas Comerciais da Secretaria de Assuntos Internacionais, no âmbito do Ministério da Fazenda (SAIN/MF), FCE 1.15.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.